ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Marcoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

d) Fornecer suporte técnico e científico por meio de parcerias com universidades e centros de pesquisa.

e) Oferta regular de cursos, seminários, palestras e oficinas;

f) Priorização de conteúdos relacionados a transtornos do neurodesenvolvimento, tecnologias assistivas, metodologias adaptadas, acessibilidade e legislação sobre inclusão;

g) Desenvolvimento de parcerias com instituições de ensino superior, ONGs e especialistas em educação inclusiva;

h) Realização de avaliações periódicas para aferir a eficácia dos processos formativos.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela execução, fiscalização, monitoramento e avaliação dos programas, garantindo a participação da comunidade escolar e a eficácia das ações desenvolvidas;

Art. 6º O município poderá firmar convênios e parcerias para assegurar os recursos necessários à implementação das ações previstas neste decreto;

Art. 7º A Política Municipal de Educação Especial e Inclusiva será avaliada anualmente.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação deverá realizar a cada semestre campanhas de conscientização e prevenção da exclusão, do abandono e da evasão escolar.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste decreto ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.10 As ações desenvolvidas na Educação Especial e Inclusiva devem contribuir para o alcance das metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação, no Plano Municipal da Primeira Infância e na agenda global 2030;

Art.11 Fica revogado o decreto nº018/2024 de 30 de março de 2024;

Art. 12 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO:03685107356
POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO:03685107356 Eu sou o autor deste documento
Assinatura de acordo com a legislação aplicável
Pompílio Evaristo Cardoso
Prefeito Municipal



Id:0F8BF6A1C5FBC9E4

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO O TRABALHO CONTINUA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB Ciclo 2
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI

TERMO ADITIVO I
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

A **Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio/PI**, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público que os Editais Nº 003, 004, 005 e 006 da Lei Aldir Blanc - Ciclo 2 terão seu cronograma alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Esta Resolução obedecerá ao seguinte calendário no ano de 2026:

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do Edital	29/05/2026
Período de inscrições	01/06 a 26/06/2026
Resultado da análise do mérito e habilitação	10/07/2026
Recurso	13 a 15/07/2026
Resultado do recurso	17/07/2026
Resultado Final	21/07/2026

São Miguel do Tapuio – PI, 19 de junho de 2026.

POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO:03685107356
Assinado de forma digital por POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO:03685107356
Pompílio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito Municipal

GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

1

Id:0471CADED9ABCBFA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO PIAUI
CNPJ.: 06.554.828/0001-78
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, SN, Bairro: CENTRO
Página: 1

DECRETO Nº 000015 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA de SAO GONCALO DO PIAUI, GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART.7°, INCISO I, ALINEA C DA LEI N° 005/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 1.191.500,00 (Um Milhão Cento e Noventa e Um Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**1.191.500,00**
02.01.00	**Gabinete do Prefeito Municipal**		
04-122-0002 2.003	Manutenção do Gabinete da Prefeita		
3.3.50.41	Contribuições	R$	20.000,00
02.05.00	**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**		
04-122-0002 2.006	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	90.500,00
02.08.00	**FUNDEB - Fundo da Educação Básica**		
12-365-0011 2.073	Encargos com Profissionais do Ensino Infantil - Creche - 70%		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R$	120.000,00
12-365-0011 2.140	Encargos com Profissionais do Ensino Intantil - Pré - Escolar - 70%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	295.000,00
12-361-0012 1.126	Reaparelhamento e Modernização de Unidades Escolares		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	50.000,00
12-361-0012 2.027	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental - 30%		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	12.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	20.000,00
12-361-0012 2.035	Encargos com Profissionais do Ensino Fundamental - 70%		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	6.000,00
02.09.00	**Secretaria Municipal de Educação**		
12-361-0012 2.023	Administração e Encargos da Secretaria de Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	20.000,00
02.11.00	**Fundo Municipal de Saúde - FMS**		
10-302-0010 2.067	Manutenção e Encargos com a Unidade Mista de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	20.000,00
10-301-0037 2.054	Manutenção das Ações da Farmácia Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	15.000,00
10-301-0037 2.057	Manutenção das Ações de Saúde Bucal - PSB		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R$	50.000,00
10-301-0037 2.144	Manutenção das Ações em Serviços Públicos de Saúde - FMS		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R$	100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	281.000,00
10-305-0037 2.058	Ações do Setor de Vigilância Epidemiológica - Aces		
3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	R$	80.000,00
02.12.00	**Secretaria Municipal de Assistencia Social**		
08-122-0007 2.010	Encargos com a Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social		
3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	R$	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00

Continua...
(Continua na próxima página)

...Continuando,
ESTADO DO PIAUÍ Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO PIAUI
CNPJ.: 06.554.828/0001-78
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, SN, Bairro: CENTRO

Art. 2° - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor global de R$ 1.191.500,00 (Um Milhão Cento e Noventa e Um Mil e Quinhentos Reais).

Valor da Anulação		R$ 1.191.500,00
02.06.00 - Secretaria Municipal de Infra - Estrutura e Desenvolvimento		
04-451-0020 2.017 - Manutencao e Encargos com a Secretaria de Infraestrutura		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	90.500,00
15-452-0020 1.012 - Construcao, Ampliacao e Restauração de Predios e Outros Logradouros Publicos(praças)		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	77.000,00
15-452-0020 1.015 - Construção, Ampliação e Restauração de Cemitérios Públicos		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	50.000,00
17-512-0018 1.021 - Construção de Sistemas de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	50.000,00
17-512-0018 1.076 - Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	50.000,00
02.08.00 - FUNDEB - Fundo da Educação Básica		
12-365-0011 2.140 - Encargos com Profissionais do Ensino Intantil - Pré - Escolar - 70%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	295.000,00
12-361-0012 2.040 - Treinamento e Qualificação de Profissionais da Educação		
3.3.90.40 - Servios de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
02.09.00 - Secretaria Municipal de Educação		
12-361-0012 2.023 - Administração e Encargos da Secretaria de Educação		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	449.000,00
02.13.00 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
08-244-0007 1.143 - Aquisição de Veículo para o FMAS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00

Art. 3° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 04 de Maio de 2026

GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL:81263422349
Assinado digitalmente por GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL:81263422349 (DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=37767890000171, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL:81263422349 Razão: Eu sou o autor deste documento

GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL
PREFEITA

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO PIAUI, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (04/05/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0E28B1296871CCD6

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Nossa força é a nossa gente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026

PROCEDIMENTO: CONCORRENCIA ELETRÔNICA N° 008/2026. **CONTRATO ADMINISTRATIVO:** nº 038/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CAPELA, ILUMINAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO CEMITÉRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ – PI. **CONTRATANTE:** Município de São Gonçalo do Piauí-PI. **CONTRATADA:** FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.077.842/0001-70. **DOTAÇÃO:** 02.06.00; 15; 452; 0020; 1.015; 4.4.90.51; 706. **VALOR GLOBAL**: R$ 393.453,50 (trezentos e noventa e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 25/06/2026. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **SIGNATÁRIOS:** Gerlane Ferreira da Silva Cabral, pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí e pela contratada, FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA.

Id:10EF3C1A2385CCD4

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Nossa força é a nossa gente
Gabinete da Prefeita

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 009/2026. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ (PI). **Adjudica e homologa** o objeto do certame à empresa **JR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.505.371/0001-04**, com sede na Rua Maneco Rego, N° 228, Bairro, Centro, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000. **Valor adjudicado e homologado:** R$ 359.115,42 (trezentos e cinquenta e nove mil cento e quinze reais e quarenta e dois centavos). **Data da adjudicação e homologação:** 24 de junho de 2026. **Autoridade competente:** Gerlane Ferreira da Silva Cabral – Prefeita Municipal de São Gonçalo do Piauí - PI.

Id:0CC56BB10AE7CCCF

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Nossa força é a nossa gente

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 004/2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DO HOSPITAL MUNICIPAL CARLYLE GUERRA DE MACEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ – PI. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA E LOCAL DE ENVIO DE PROPOSTAS: As propostas deverão ser entregues no período de 30/06/2026 a 03/07/2026 exclusivamente por meio da plataforma eletrônica **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - www.portaldecompraspublicas.com.br**, e será conduzida pelo Agente de Contratação com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo em epígrafe.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: A sessão de processamento da presente Dispensa será realizada no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - www.portaldecompraspublicas.com.br, com início da sessão de disputa de preços às 09:00 horas do dia 03/07/2026. **OCORRENDO DECRETAÇÃO DE FERIADO** ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

São Gonçalo Do Piauí - PI, 25 de junho de 2026

OSVALDO MARTINS DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Id:10EF3C1A2385CCCC

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Nossa força é a nossa gente
Secretaria Municipal de Assistência Social
CMDI

RESOLUÇÃO/CMDPI Nº 02 DE 29 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da composição do CMDPI biênio 2026/2028, do Município de São Gonçalo do Piauí - Piauí e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDPI, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de junho de 2026, através de sua Assembleia e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 304 de 6 de junho de 2011e pela Lei Federal nº 8.842 de 4 de janeiro de 1994, Política Nacional do Idoso.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do Fundo Municipal do Idosos conforme descrito;
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS para o biênio 2026/2028, ficam assim definidos:

AURILENE DA COSTA SOUSA	973.653.003-53	titular presidente	Sec. de Assistência Social
DANIELA FERREIRA ANCHIETA	024.387.693-94	suplente	Sec. de Assistência Social
SANDRA REGINA GOMES MOURA PINHEIRO	450.924.193-34	Titular Vice-presidente	Sec. de Saúde
LUIZA AMANDA FREITAS FERREIRA DOS SANTOS	038.250.373-20	suplente	Sec. de Saúde
NILSON PEREIRA DE CARVALHO	375.118.153-91	titular	Sec. de Educação
JULIA SOARES DE SOUSA	041.748.003-24	suplente	Sec. de Educação

E os membros REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL para o biênio 2026/2028, ficam assim definidos:

RAIMUNDA DA COSTA SILVA	725.398.363-72	titular	Idosos
NEUSA FAUSTINO NUNES	552.254.383-34	suplente	Idosos

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL - ***.184.223-** - 28/08/2026 11:17:03
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - VALDETE COSTA GARCIA - ***.***.***-** - 28/08/2026 11:17:09